



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BOTUCATU

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026

Ano XXXVI | Edição nº 3018

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Cultura	2
RESOLUÇÃO	2
Zeladoria	5
Edital	5
Departamento de Licitações	6
Licitações e Contratos	6
Portarias	6
Edital	13
Apostilamentos	14
Homologação / Adjudicação	14

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO

Cultura

RESOLUÇÃO

**CONSELHO
MUNICIPAL DE
PATRIMÔNIO
CULTURAL DE
BOTUCATU****Resolução CONPATRI nº 06/2026****Avaliação técnica de demolição – Imóvel da Avenida Floriano Peixoto, nº 544/558 – fixação de condicionantes****Nº do processo administrativo:** 16.841/2026**Interessado:** Município de Botucatu, por intermédio da Secretaria de Habitação e Urbanismo, da Secretaria de Infraestrutura e do Departamento de Projetos.**Assunto:** Avaliação técnica quanto à demolição do imóvel situado na Avenida Floriano Peixoto, nº 544/558, Centro, para implantação de rotatória integrada a jardim de chuva, no âmbito do projeto de revitalização da Avenida Floriano Peixoto.**Endereço completo:** Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 544 (uso comercial) e nº 558 (uso residencial), Centro – Botucatu/SP, Matrícula nº 21.410 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu.**DELIBERAÇÃO**

Considerando o requerimento formulado em 28 de agosto de 2026 pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e pelo Departamento de Projetos do Município de Botucatu, solicitando manifestação deste Conselho quanto à demolição do imóvel situado na Avenida Floriano Peixoto, nº 544/558, para a implantação de rotatória integrada a dispositivo de drenagem até o Rio Lavapés, na esquina com a Rua Dr. Cardoso de Almeida, no âmbito do projeto de revitalização da Avenida Floriano Peixoto;

Considerando, ainda, o encaminhamento da matéria em reunião extraordinária realizada em 14 de setembro de 2026, oportunidade em que o processo administrativo nº 16.841/2026 foi encaminhado à Câmara Técnica de Bens Materiais para análise e vistoria;

Considerando, ainda, a vistoria realizada em 22 de setembro de 2026 e a reunião da Câmara Técnica de Bens Materiais realizada na mesma data, nas quais foram examinadas as condições de conservação e integridade do imóvel;

Considerando, ainda, o Relatório Técnico de Vistoria elaborado pela Câmara Técnica de Bens Materiais, assinado em 5 de outubro de 2026 pelo Coordenador Paulo Daniel Bassetto, segundo o qual, não obstante o imóvel conste da relação de imóveis de interesse histórico do Município na categoria de prioritário, o elevado grau de descaracterização da edificação, aliado a seu estado de conservação precário, torna inviável a preservação física do bem e não justifica sua proteção por meio de tombamento, não se identificando, do ponto de vista técnico, impedimentos à demolição solicitada, reconhecido o interesse público da intervenção projetada;

Resolução CONPATRI nº 06/2026 – Demolição do imóvel da Avenida Floriano Peixoto, nº 544/558 – condicionantes

CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE BOTUCATU



Considerando, ainda, que, nos termos do próprio Relatório Técnico, compete à Câmara Técnica de Bens Materiais a análise técnica do bem, cabendo ao Plenário do CONPATRI a deliberação final sobre a manifestação a ser encaminhada ao Município;

Considerando, ainda, a apresentação da matéria ao Plenário na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de outubro de 2026, na qual o Relatório Técnico de Vistoria foi acolhido, com a determinação de que as recomendações nele constantes (item 7, alíneas "a" a "e") sejam convertidas em condicionantes de observância obrigatória pela Prefeitura Municipal de Botucatu para a demolição do imóvel, e não meras recomendações de caráter opcional;

O CONPATRI – Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, Natural, Paisagístico e Turístico de Botucatu, no uso de suas atribuições dispostas no artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 775, de 13 de julho de 2010, na 16ª Reunião Ordinária realizada em 8 de outubro de 2026, avaliou a solicitação contida no processo administrativo identificado na inicial e DELIBEROU, por unanimidade:

1) acolher, em sua integralidade, o Relatório Técnico de Vistoria elaborado pela Câmara Técnica de Bens Materiais, reconhecendo a ausência de interesse deste Conselho no tombamento do imóvel situado na Avenida Floriano Peixoto, nº 544/558, e a inexistência de impedimento técnico à demolição pretendida pelo Município de Botucatu;

2) converter as recomendações constantes do item 7, alíneas "a" a "e", do Relatório Técnico de Vistoria em condicionantes de observância obrigatória para a demolição do imóvel, competindo à Prefeitura Municipal de Botucatu, como dever a ela imposto, o cumprimento integral de cada uma das medidas a seguir especificadas, previamente ou durante a execução da demolição, conforme o caso:

a) que a demolição seja precedida do levantamento completo do imóvel, conforme compromisso assumido pelo Município, contemplando registro fotográfico detalhado das fachadas e dos ambientes internos, levantamento métrico-arquitetônico e pesquisa histórica, inclusive quanto a projetos, plantas e registros existentes nos arquivos municipais e cartorários, com o envio de cópia integral do material ao CONPATRI, para incorporação ao acervo do Conselho;

b) que o material resultante do levantamento referido na alínea "a" seja encaminhado à Câmara Técnica de Bens Imateriais, para avaliação quanto ao registro da memória do imóvel, contemplando a trajetória de seus construtores e das famílias Bacchi, Martin e Roncari;

c) que seja instalada, na área remanescente do lote ou no espaço público resultante da intervenção, placa ou marco informativo que registre a existência e a história da edificação;

d) que, quando tecnicamente viável, os elementos remanescentes de interesse, como madeiras estruturais, esquadrias, gradis e o piso em granilite, sejam retirados antes da demolição e destinados ao acervo patrimonial do Município ou à reutilização em intervenções de preservação e restauração de bens de interesse histórico;

CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE BOTUCATU



e) que o projeto de revitalização da Avenida Floriano Peixoto seja apresentado ao CONPATRI, em reunião do Conselho, considerando o valor paisagístico e cênico da avenida enquanto conjunto urbano e a existência de outros imóveis de interesse histórico ao longo de seu eixo;

3) determinar que a execução da demolição ocorrerá sob integral responsabilidade técnica, administrativa e de segurança do Município de Botucatu, na qualidade de proprietário do imóvel, cabendo-lhe zelar pela observância das condicionantes fixadas no item 2.

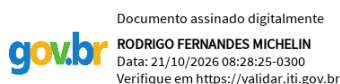
Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada nos meios oficiais de divulgação da Prefeitura Municipal de Botucatu.

Botucatu, 9 de outubro de 2026.



Maria Fernanda Negreiros David
Presidente do CONPATRI

HOMOLOGAÇÃO



Rodrigo Fernandes Michelin
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

MARIA CRISTINA CURY
RAMOS:14137150877
Dados: 2026.10.20 09:35:57 -03'00'

Maria Cristina Cury Ramos
Secretária Municipal de Cultura

Zeladoria**Edital****Fiscalização de Terrenos****Edital Nº 064/2026**

De conformidade com o parágrafo 2º do Art. 66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias, e, para o Artigo 62, prazo de 10 dias, contados da publicação do presente edital, como segue:

Imóvel localizado à 18603-070 - RUA DA FELICIDADE - Bairro: RECANTO AZUL - identificado sob o número 05.0316.0015 em nome de FELIPE BLANCO POZATTO, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18614-004 - RUA AUGUSTO MAZZONI - Bairro: RESIDENCIAL LIVIA - identificado sob o número 04.0041.0017 em nome de RENATO KORAI, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18611-080 - RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA - Bairro: VILA JAHU - identificado sob o número 03.0066.0014 em nome de ASSOCIACAO DE PROPRIETARIOS E MORADORES DO CONDOMINIO MORADA, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18614-004 - RUA AUGUSTO MAZZONI - Bairro: RESIDENCIAL LIVIA - identificado sob o número 04.0571.0018 em nome de CRISTIANE KIOKO SHIMABUKURO DIAS, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18614-004 - RUA AUGUSTO MAZZONI - Bairro: RESIDENCIAL LIVIA - identificado sob o número 04.0086.0019 em nome de VALMIR DIAS DE JESUS, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18600-000 - AV MILTON APARECIDO DE OLIVEIRA - Bairro: JARDIM SANTA ELIZA - identificado sob o número 02.0330.0018 em nome de HELEN DIANA MOURA FERREIRA, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18600-000 - RUA JEFFERSON APARECIDO DOS SANTOS - Bairro: CHACARA FLORIANOPOLIS - identificado sob o número 02.0341.0025 em nome de MOURA LEITE DESENVOLVIMENTO & URBANIZACAO LTDA, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18607-500 - AV RUBENS RUBIO DA ROSA - Bairro: JARDIM SANTA ELIZA - identificado sob o número 02.0341.0007 em nome de ESPOLIO DE OSMAR CORNELIO, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18605-541 - RUA JORNALISTA PEDRO CHIARADIA - Bairro: JARDIM SANTA MONICA -

identificado sob o número 04.0012.0002 em nome de VALTER ZAMUR FILHO, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18602-160 - RUA CURUZU - Bairro: CHACARA LAVAPES - identificado sob o número 01.0007.0007 em nome de NADIA NAIRA CAMARGO, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18610-060 - RUA ABILIO DORINI - Bairro: ALTOS DO PARAISO - identificado sob o número 15.0276.0033 em nome de JUCILENE APARECIDA DAGINA THOME, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18600-000 - RUA MARIANNA HONORIO SAO JOSE NOGUEIRA (DONA MARIANNA) - Bairro: JARDIM SANTA ELIZA - identificado sob o número 02.0328.0018 em nome de CELSO PEDRO CELESTINO OLIVEIRA, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18618-000 - RUA JOAO DE PAULA MONTEIRO - Bairro: PARQUE SANTO ANTONIO DA CASCATINHA - identificado sob o número 02.0126.0033 em nome de VIRGILIO MARTINS DE SOUZA, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18618-000 - RUA LAZARO SILVA - Bairro: JARDIM BOTUCATU - identificado sob o número 02.0148.0053 em nome de ESPOLIO DE OSWALDO AMORIM RODRIGUES, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18618-278 - AV BOTUCATU - Bairro: JARDIM BOTUCATU - identificado sob o número 02.0141.0013 em nome de LUIZ ADALTO PRADO, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18618-278 - AV BOTUCATU - Bairro: JARDIM BOTUCATU - identificado sob o número 02.0141.0012 em nome de LUIZ ADALTO PRADO, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18618-000 - AV RUBIAO JUNIOR - Bairro: JARDIM BOTUCATU - identificado sob o número 02.0153.0011 em nome de ESPOLIO DE SYLDIO AMORIM RODRIGUES, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18618-000 - RUA SILVIO TREVISANI - Bairro: JARDIM BOTUCATU - identificado sob o número 02.0153.0014 em nome de ESPOLIO DE SYLDIO AMORIM RODRIGUES, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18618-278 - AV BOTUCATU - Bairro: JARDIM BOTUCATU - identificado sob o número 02.0154.0011 em nome de ASSOCIACAO FRATERNAL ACACIA BOTUCATUENSE, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18607-300 - AV PROFESSOR DOUTOR ARMANDO ALVES - Bairro: JARDIM TROPICAL - identificado sob o número 02.0417.0001 em nome de ANDERSON CONSOLO, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18610-631 - RUA DR LAURIVAL ANTONIO DE LUCA - Bairro: VILLAS PARAISO - identificado

sob o número 15.0492.0009 em nome de LUCIANA DOS SANTOS, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18618-000 - RUA QUINZE - Bairro: PARQUE SANTO ANTONIO DA CASCATINHA - identificado sob o número 02.0130.0012 em nome de THIAGO PIZZOCARO VOLPI, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18618-000 - RUA QUINZE - Bairro: PARQUE SANTO ANTONIO DA CASCATINHA - identificado sob o número 02.0130.0011 em nome de THIAGO PIZZOCARO VOLPI, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18618-000 - AV RUBIAO JUNIOR - Bairro: JARDIM BOTUCATU - identificado sob o número 02.0177.0015 em nome de SIDNEY AMORIM RODRIGUES, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

Imóvel localizado à 18618-000 - AV RUBIAO JUNIOR - Bairro: JARDIM BOTUCATU - identificado sob o número 02.0177.0014 em nome de SIDNEY AMORIM RODRIGUES, atender o artigo 62- CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA DE TERRENO.

COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Licitações e Contratos

Portarias

PORTARIA N.º 10.892

De 16 de outubro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 13.464/2026 - Pregão Eletrônico nº 217/2026

Gestora do Processo: Maria Cristina Cury Ramos

Fiscais Técnicos: Lincoln Shinozaki e Gabriela Lopes dos Santos

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de outubro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.893

De 16 de outubro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 16.720/2026 - Pregão Eletrônico nº 282/2026

Gestor do Processo: Herman Moritz Muller

Fiscal Técnico: Edvirges Genoveva Desen Henrique

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de outubro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.894

De 16 de outubro de 2026

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 17.816/2026 - Pregão Eletrônico nº 302/2026

Gestor do Processo: Gilberto Mariotto Peres

Fiscais Técnicos: Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves e Lilian Ap. Romanholi Colpas

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de outubro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.896

de 16 de outubro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Nathaly Hecker Manzo da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 19.469/2026 - Pregão Eletrônico n.º 339/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de outubro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.887

de 15 de outubro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **Henrique Chamberlain**, como Pregoeiro - Processo n.º 19.264/2026 - Pregão Eletrônico n.º 338/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelo seguinte membro: Ana Carolina Gambini de Oliveira Braga

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de outubro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.898

de 16 de outubro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Vivian Moniz Querido**, como Pregoeira - Processo n.º 19.472/2026 - Pregão Eletrônico n.º 341/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de outubro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.899

de 19 de outubro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **Daniel Marcelo Carvalho**, como Pregoeiro - Processo n.º 19.541/2026 - Pregão Eletrônico n.º 342/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelos seguintes membros: Rosana Trevisani Kron e Luciana Lungo Devidé.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de outubro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.900

de 19 de outubro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Lilian Lourenço Iamundo**, como Pregoeira - Processo n.º 19.543/2026 - Pregão Eletrônico n.º 343/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro

composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de outubro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.901

de 19 de outubro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 19.546/2026 - Pregão Eletrônico n.º 344/2026.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de outubro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.902

de 19 de outubro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **Henrique Chamberlain**, como Pregoeiro - Processo n.º 19.547/2026 - Pregão Eletrônico n.º 345/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelos seguintes membros: Yemara de Fátima Oliveira e Danilo Silva Luiz.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de outubro de 2026

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.903

De 19 de outubro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06

de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 15.134/2026 - Pregão Eletrônico nº 260/2026

Gestora do Processo: Maria Cristina Cury Ramos

Fiscal Administrativo: Clodomar de Paula

Fiscal Técnico: Neri Patric de Jesus Rait

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de outubro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.904

De 19 de outubro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 17.443/2026 - Pregão Eletrônico nº 301/2026

Gestora do Processo: Clarita Cristina Balestrin

Fiscal Técnico: Giovanna Pereira de Souza

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de outubro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.905

de 19 de outubro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Lilian Lourenço Iamundo**, como Pregoeira - Processo n.º 19.588/2026 - Pregão Eletrônico n.º 346/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelo seguinte membro: Alessandra Cristina Trovão Galende.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de outubro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.906

de 19 de outubro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **Henrique Chamberlain**, como Pregoeiro - Processo n.º 19.591/2026 - Pregão Eletrônico n.º 347/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelo seguinte membro: Carolina Passarelli.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de outubro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.908

de 20 de outubro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 19.657/2026 - Pregão Eletrônico n.º 348/2026.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de outubro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 20 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.909

De 21 de outubro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 16.726/2026 - Pregão Eletrônico nº 285/2026

Gestora do Processo: Rosemary Ferreira dos Santos Pinton

Fiscais Técnicos: Alessandra Cristina Trovão Galende e Fernanda Adelino de Almeida

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de outubro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.910

De 21 de outubro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 15.479/2026 - Pregão Eletrônico nº 264/2026

Gestora do Processo: Maria Cristina Cury Ramos

Fiscal Administrativo: Neri Patric de Jesus Rait

Fiscais Setoriais: Caroline Ribeiro de Souza, Lincoln Shinozaki e Solange Sousa Vale

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de outubro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.911

De 21 de outubro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 06.938/2026 - Pregão Eletrônico nº 095/2026

Gestor do Processo: Gilberto Mariotto Peres

Fiscal Técnico: Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de outubro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.912

De 21 de outubro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 10.666/2026 - Pregão Eletrônico nº 161/2026

Gestora do Processo: Maria Cristina Cury Ramos

Fiscais Técnicos: Neri Patric de Jesus Rait e Gabriela Lopes dos Santos

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de outubro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.913

De 21 de outubro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 12.743/2026 - Pregão Eletrônico nº 209/2026

Gestor do Processo: Leandro Augusto Martins

Fiscal Técnico: Álvaro Corvino Junior

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle

interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de outubro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.914

De 21 de outubro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanhar, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 16.731/2026 - Pregão Eletrônico nº 288/2026

Gestor do Processo: Márcio Roberto dos Santos

Fiscais Técnicos: Yuri Fernandes Bento e Danilo Silva Luiz

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de outubro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.915

de 21 de outubro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Nathaly Hecker Manzo da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 19.754/2026 - Pregão Eletrônico n.º 349/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelo seguinte membro: Edvirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de outubro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.916

de 21 de outubro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Raquel Roma Ferreira**, como Pregoeira - Processo n.º 19.756/2026 - Pregão Eletrônico n.º 350/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelo seguinte membro: Edvirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de outubro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.917

de 21 de outubro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **Henrique Chamberlain**, como Pregoeiro - Processo n.º 19.757/2026 - Pregão Eletrônico n.º 351/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelos seguintes membros: Willian Fernandes de Oliveira e Jaqueline Gabriela de Oliveira.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de outubro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.918

de 21 de outubro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o

inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Lilian Lourenço Iamundo**, como Pregoeira - Processo n.º 19.758/2026 - Pregão Eletrônico n.º 352/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelos seguintes membros: Willian Fernandes de Oliveira e Nelson Victor Lapostte.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de outubro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 21 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.919

de 22 de outubro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **Henrique Chamberlain**, como Pregoeiro - Processo n.º 19.867/2026 - Pregão Eletrônico n.º 353/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelos seguintes membros: Edvirges Genoveva Desen Henrique, Luciana Lungo Devidé e Rosana Trevisani Kron.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de outubro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.920

de 22 de outubro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **Henrique Chamberlain**, como Pregoeiro - Processo n.º 19.872/2026 - Pregão Eletrônico n.º 354/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelos seguintes membros: Carolina Passarelli, Felipe Villas Boas Vagem e Gustavo Vileigas da Costa Carreira.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de outubro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.921

de 22 de outubro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **Henrique Chamberlain**, como Pregoeiro - Processo n.º 19.877/2026 - Pregão Eletrônico n.º 355/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelos seguintes membros: Luciana Lungo Devidé e Rosana Trevisani Kron.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de outubro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.922

de 22 de outubro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanhar, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 13.510/2026 - CONTRATA MAIS BRASIL - ATO nº 7598/2026:

Gestora do Processo: Rosemary Ferreira dos Santos Pinton

Fiscal Técnico: Alessandra Cristina Trovão Galende

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de outubro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.923

De 22 de outubro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 13.661/2026 - Pregão Eletrônico nº 226/2026

Gestor do Processo: Gilberto Mariotto Peres

Fiscais Técnicos: Willian Fernandes de Oliveira e Jaqueline G. de Oliveira

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de outubro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.924

De 22 de outubro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 17.000/2026 - Pregão Eletrônico nº 292/2026

Gestor do Processo: Gilberto Mariotto Peres

Fiscais Técnicos: Willian Fernandes de Oliveira e Carlos Roberto Antunes Junior

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam

descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 22 de outubro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 22 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2026 PROCESSO Nº 19.264/2026 - UASG 986249 Nº DA CONTRATAÇÃO 986249-151/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO HATCH, NOVO, 0 (ZERO) KM, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO DO ESTADO VINCULADOS AO PROCESSO SEI 012.00000851/2025-25

DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **23 DE AGOSTO DE 2026.**

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **09 DE NOVEMBRO DE 2026 - HORÁRIO: 09:00 HORAS.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDRÉ GASPARINI SPADARO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO nº 332/2026 PROCESSO nº 19.253/2026 - UASG 986249 Nº DA CONTRATAÇÃO 986249 -149/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE.

DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23 DE OUTUBRO DE 2026

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 DE NOVEMBRO DE 2026 - HORÁRIO: 14:00 HORAS.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do

Governo Federal – www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 337/2026 PROCESSO nº 19.263/2026 – UASG 986249 Nº DA CONTRATAÇÃO 986249-148/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PLACAS FÚNEBRES CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO E CHAPAS DE AÇO CARBONO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS SEPULTADAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23 DE OUTUBRO DE 2026

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 DE NOVEMBRO DE 2026 - HORÁRIO: 08:15 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

GILBERTO MARIOTTO PERES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 344/2026 PROCESSO nº 19.546/2026 – UASG 986249 Nº DA CONTRATAÇÃO 986249 - 150/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, ACESSÓRIOS, PEÇAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS

DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23 DE OUTUBRO DE 2026

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 DE NOVEMBRO DE 2026 - HORÁRIO: 08:11 HORAS.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

Apostilamentos**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 317/2025**

Processo Administrativo nº 17.559/2026 - Anexado ao de nº 18.691/2025 – **Pregão Eletrônico nº 214/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ECCO LIBERTY SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA MANUAL E MECANIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PORTA A PORTA E EM PEV'S NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP
APOSTILAMENTO: Reajuste pelo índice previsto no contrato.

Homologação / Adjudicação**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N.º: 14.407/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 248/2026

NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 986249-73/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA DE BOTUCATU/SP

A Secretária Municipal de Educação e na qualidade de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inc. IV da Lei nº. 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da presente Licitação, para a seguinte empresa:

- AR IMPORTS LTDA - CNPJ 63.482.340/0001-16, no grupo 01.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

Botucatu, 22 de outubro de 2026.

GILBERTO MARIOTTO PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Botucatu
CNPJ 46.634.101/0001 -15
Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - Centro
Telefone: (14) 3811-1400
Site: www.botucatu.sp.gov.br

Câmara Municipal de Botucatu
CNPJ 01.096.235/0001-91
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Centro
Telefone: (14) 3112-2650
Site: www.camarabotucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Silva Jardim, 395 - Jardim Central
(14) 3811-1468
assistencialsocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(*Pinacoteca Forum das Artes*)
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1493
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1490
turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Feliz Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(*Ginásio Municipal*)
(14) 3811-1525
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 S/N Vila Juliana
(*Atrás do Posto da Polícia Ambiental*)
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-38820932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(*Poupatempo Ambiental*)
(14) 3811-1533
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.